



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 22 de dezembro de 2023

Ofício Especial

Assunto: Manifestação à Impugnação interposta pela empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP ao Edital do Pregão Eletrônico nº 188/2023.

Senhores Licitantes,

Em atenção à impugnação impetrada pela empresa **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP** ao edital do Pregão Eletrônico nº 188/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONES E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, informamos que, após diligência realizada junto à Secretaria requisitante, a qual é a responsável pela elaboração do descritivo dos itens e com base na manifestação da mesma, por meio do Ofício 282/2023, resta decidido pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Impugnação apresentado por esta conceituada empresa.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a empresa **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP** apresentou tempestivamente seus memoriais, nos termos do Art. 24 do Decreto Federal 10.024/2019:

“Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.”

Em síntese, a empresa impugnante solicita que o referido processo licitatório seja retificado, conforme exposto abaixo, pleiteando que:

“(...) O DESCRITIVO DO REFERIDO ITEM 4 seja reformulado, retirando dessa forma, os requisitos com variações divergentes daquelas que a norma abrange; Informações diversas das características evidenciadas dentro da norma.

A Impugnante informa: o mencionado edital descreve o ITEM 4, da seguinte forma: CONE PARA SINALIZAÇÃO ULTRAFLEXÍVEL NA COR LARANJA COM 02 FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS MEDINDO 75 CM DE ALTURA COM BASE QUADRADA DE 40 CM, NORMA NBR 15071. Após ler, a descrição acima, conseguimos observar as seguintes irregularidades: O produto indicado no item 4, solicita cone de sinalização com uma altura mínima de 75cm e ao mesmo tempo solicita conformidade com a norma, ocorre que a norma já regulariza qual será a altura permitida, sendo necessário que seja respeitado as medidas e diretrizes encontradas dentro da norma. Podemos verificar que a medida que a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

norma comporta, no quesito altura é de 70cm a 76 cm, sendo assim, é necessário que seja **REGULARIZADO** o seguinte edital para o tamanho e as variações contidas na norma. **DAS MEDIDAS DA BASE DO CONE ESTAREM EM DESCONFORMIDADE COM A NORMA:** Outro ponto de divergência encontrado, foi a solicitação de uma base com as médias entre 40x40 cm, porém a norma determina que obtenham na base a medida de 40x40, podendo haver variação de 2 cm a mais ou a menos.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, requisitante do presente processo, por sua vez manifestou-se por meio do Ofício nº 282/2023.

É o relatório.

Com base nas informações trazidas pela empresa, resta **INDEFERIDO** o pleito da interessada, sendo que a decisão considera exclusivamente a manifestação da Secretaria de Mobilidade Urbana, respondendo como setor requisitante e órgão técnico desta casa, expedida por ocasião da análise da impugnação apresentada pela empresa **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP.**

Por meio do referido documento, a Secretaria de Meio Ambiente informa que: *“CONE PARA SINALIZAÇÃO ULTRAFLEXÍVEL NA COR LARANJA COM 02 FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS MEDINDO 75 CM DE ALTURA COM BASE QUADRADA DE 40 CM, NORMA NBR 15071, dentro da variação prevista pela NBR 15071, especificamos as medidas suprarreferidas, objetivando a padronização dos cones a serem adquiridos.”*

Diante o exposto, resta **INDEFERIDA** a impugnação apresentada pela empresa **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP.**, mantendo-se inalterado o Edital, bem como a data de abertura do certame.

Cordialmente,



Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos